



DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

“OBRA MARÍTIMA DE ABRIGO NA ZONA PISCATÓRIA DE ANGEIRAS” (Estudo Prévio)

Tendo por base o parecer técnico final do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao projecto “OBRA MARÍTIMA DE ABRIGO NA ZONA PISCATÓRIA DE ANGEIRAS”, que decorreu em fase de Estudo Prévio, emito **parecer desfavorável** ao mesmo.

A emissão de Declaração de Impacte Ambiental desfavorável é fundamentada pelas seguintes razões:

1. Tendo em conta a informação disponível, a construção de um esporão na praia de Angeiras irá provocar impactes negativos significativos, não minimizáveis, na área de influência do projecto, com uma interrupção da corrente que se desenvolve para Sul e do transporte sedimentar.

2. Não está demonstrado que as alternativas apresentadas venham a dar cumprimento ao objectivo enunciado no POOC, ou seja “Garantir as condições adequadas à pesca, avaliando as necessidades em infra-estruturas portuárias, nomeadamente acesso e abrigo de embarcações (...)”.

Subsistem lacunas relacionadas com a justificação/objectivos do projecto que constituem elementos chave para a sua realização, nomeadamente no que diz respeito à quantificação do grau de protecção oferecido pela estrutura.

3. A construção deste projecto irá provocar, no ecossistema marinho, decorrente da destruição dos afloramentos rochosos, impactes negativos e muito significativos, embora localizados, sendo permanentes ao nível da perda da comunidade de *Sabellaria alveolata* e das implicações daí decorrentes, não minimizáveis. Associado à destruição dos afloramentos rochosos e, conseqüentemente, das populações de *Sabellaria alveolata*, existe também uma forte possibilidade de alteração da composição específica da comunidade, com implicações significativas ao nível dos recursos naturais disponíveis que decorre da modificação do habitat, impacte que a ocorrer será negativo irreversível. Esta modificação do habitat encontra-se relacionada com as alterações do hidrodinamismo, padrões de circulação e de transporte de sedimentos que ocorrerão com a presença do novo esporão e que poderão conduzir a alterações na superfície do substrato rochoso, nomeadamente no que diz respeito à deposição de areias.

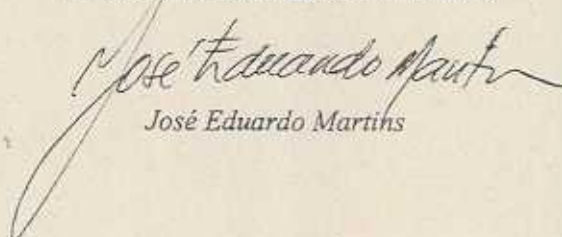


MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

4. Estão presentes conjuntos de tanques de salga (cetárias) de época romana escavados na rocha e dispersos sob o areal, classificados como Monumento Nacional (Decreto n.º 251/70, de 3 de Junho), os quais serão afectados sendo os impactes directos, negativos e permanentes, podendo mesmo traduzir-se na destruição parcial do núcleo de cetárias conhecido localizado mais a Sul. Estes importantes vestígios arqueológicos de época romana, até ao momento, constituem o único conjunto conhecido no litoral Norte português com estas características e dimensão.

Lisboa, 12 de Março de 2004.

O Secretário de Estado do Ambiente



José Eduardo Martins

José Eduardo Martins